



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PORTARIA Nº 37, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Designa servidora para exercer, em substituição, a função de responsável pela liquidação das despesas da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas durante o período de férias da titular.

A VEREADORA **ANA CLAUDIA GOMES**, no exercício do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 32, incisos II e XIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a servidora **AMARILES DE MOURA NOGUEIRA**, designada pela Portaria nº 11/2026 como responsável pela liquidação das despesas desta Casa Legislativa, encontra-se em gozo de férias regulamentares no período de 04 de maio a 02 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a continuidade dos serviços de liquidação de despesas durante o referido período;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **MÔNICA DURVALINA CARVALHO RODRIGUES** para exercer, em substituição, a função de responsável pela liquidação das despesas da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas – MG, no período de 04 de maio a 02 de junho de 2026.

Art. 2º Compete à servidora designada, durante o período de substituição, o exercício das atribuições previstas no art. 2º da Portaria nº 11/2026, especialmente:

I – verificar a regularidade e a conformidade dos documentos comprobatórios da execução dos serviços ou da entrega dos bens contratados;

II – atestar a conformidade do objeto entregue ou do serviço prestado em relação ao contratado;



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

III – assegurar a exatidão dos valores apurados e dos documentos apresentados, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º A servidora designada deverá observar, estritamente, as normas previstas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na legislação municipal aplicável e nas orientações dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 4º Com o retorno da titular às suas atividades, esta retomará automaticamente o exercício da função de responsável pela liquidação das despesas, cessando os efeitos da designação prevista nesta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jardim de Minas, 04 de maio de 2026.

ANA CLAUDIA GOMES

Presidente da Câmara Municipal